03
P

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS			**CNPJ** 59.610.394/0001-42
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA			**E-mail**
Cidade SÃO CARLOS	**UF** SP	**CEP** 13.561-060	**DDD/TELEFONE** (16) 3509-1139
Conta Corrente 36068-6	**Banco** BANCO DO BRASIL		**Agência** 3062-7
Nome do Representante Legal ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 9.743.779-7 - SSP	**CPF** 627.922.968-87		**DDD/TELEFONE** (16) 3509-1213
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP			**E-mail** PROVEDORIA@SANTACASASAOCARLOS.COM.BR
Nome do Responsável Técnico pelo projeto ADALBERTO VICENTE ARAUJO JÚNIOR			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 17.389.693-5 - SSP	**CPF** 131.125.008-57		**DDD/TELEFONE** (16) 3509-1296
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP			**E-mail** ADALBERTO.ARAUJO@SANTACASASAOCARLOS.COM.BR

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC é a mais antiga instituição assistencial, beneficente e hospitalar em funcionamento na cidade de São Carlos. Fundada em 12 de abril de 1891 o hospital tornou-se em mais de um século em atividade, referência em atendimento à saúde a população regional da DRS III – Araraquara.

Com foco em filantropia, a instituição regra-se pelo atendimento igualitário, sem distinção entre pacientes de convênio, particulares ou oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS). A Santa Casa faz parte da rede Hospital Estruturante, instituída pelo governo do Estado de São Paulo, que referencia o atendimento de alta complexidade na região. A classificação indica que a Santa Casa responda por metade dos atendimentos realizados aos pacientes do SUS regionalmente. A instituição conta ainda com serviços de Hemodinâmica e Cardiologia; Nefrologia; Oncologia subdividido em Quimioterapia e Radiologia; Endoscopia; Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear; Urologia; Oftalmologia; além da Unidade de Fotodinâmica em parceria com a USP (Universidade de São Paulo) com serviços no tratamento da hipertensão, câncer de pele, obesidade, artrite e artrose. No decorrer dos anos o hospital cresceu e novas unidades foram incorporadas. O prédio que hoje começou a ser idealizado nos anos 50, finalizados com o apoio da sociedade e irmãos mesários no final dos anos 80.

04
P.

Congrega a ISCMSC a Maternidade Dona Francisca Cintra Silva da Santa Casa foi inaugurada em 28 de outubro de 1952. Sua extensão é de 2.368 m², totalizando 56 sendo 34 SUS. Possui setores para gestantes em tratamento clínico, pré-parto, alojamento conjunto, Centro Obstétrico, berçário e Banco de Leite Humano. É Maternidade de Alto Risco e faz parte da Rede Cegonha.

Foto da Irmandade da Santa da Casa de Misericórdia de São Carlos, década de 50

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução*** 12 meses	
"Melhoria Atendimento Ambulatórios SUS"	**Início** Efetiva transferência dos valores à Santa Casa	**Término** **12 meses após o recebimento do recurso** **Confirmar este prazo**
Identificação do Objeto Melhora nos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS		
Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria Diante da iniciativa de edil integrante do legislativo do Municipal, insigne Vereador Júlio Cesar Pereira de Souza, destinando parte do valor de emendas legislativas à Lei Orçamentária de 2019 à ISCMSC, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Numerário que será destinado para aquisição de móveis destinado ao aprimoramento na prestação de serviços de saúde ofertados à comunidade são-carlense e região.		

*** ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.**

4 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

4.1 – Geral: (o que se quer alcançar com o projeto): Propiciar melhoraria no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, no respeitante as atividades de atendimentos ambulatoriais melhorando as condições de atendimento.

05

4.2 – Específicos: A transferência no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetiva a aquisição de móveis (cadeiras/longarinas) para readequação devido a unificação dos ambulatórios de atendimento ao SUS.

A unificação dos ambulatórios visa aprimorar/qualificar o atendimento dos pacientes do SUS que precisam deste tipo de atendimento e a aquisição destes móveis é primordial para a organização do espaço, bem como a melhoria e conforto dos pacientes.

5 - Metas e Resultados esperados:

5.1. Atender os usuários SUS com qualidade, sendo que a avaliação das metas e resultados serão aferidos mediante índice de satisfação dos usuários atendidos.
5.2. Metas propostas:
5.2.1. Atendimento Ambulatorial SUS
5.2.2. Maior satisfação de pacientes atendidos no ambulatório;

6 - Atividades Propostas:

6.1. A reestruturação dos ambulatórios visa melhorar e dignificar o atendimento aos usuários do SUS.

7 – Metodologia:

4.2 Para consecução de suas ações, utiliza-se a entidade dos protocolos estabelecidos pelas normas afetas aos hospitais, consoante as especificidades das áreas médicas credenciadas (cirurgias gerais, cirurgias oncológicas, cardiologia (cirurgia cardíaca), ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e neurologia). Além de exames radiológicos.

8 –Monitoramento e Avaliação

8.1 – Indicadores de aferição do cumprimento das metas
As metas para aferição dos resultados serão mensuradas a partir da instalação dos móveis, mediante a apresentação de índices de produtividade e eficácia dos resultados, considerando os parâmetros estabelecidos concernentes relacionados a cada qual das especialidades médicas atendidas.

8.2 –Metodologia do monitoramento

Controle permanente pelos órgãos de controle da concedente, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades): Os valores serão destinados para aquisição dos móveis mediante pagamento em parcela única (preço global).

OBS: Acompanha este plano de trabalho Anexo constando de comparativo de preços.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: parcela única.

TOTAL GERAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 - DA CONTRAPARTIDA: Considerando que o valor originário do perfaz R$ 10.000,00 (dez mil, reais), a título de contrapartida financeira, a **ISCMSC** destinará espaço físico adequado para instalação dos móveis. Disso, à conta da natureza do bem, e sua destinação, a contrapartida, no aspecto pecuniário, será ininterrupta. Impedindo, por isso, sua mensuração exata.

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ISCMSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 06 de junho de 2.019
Local e Data

Proponente
ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR
PROVEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
e-mail: saude@saocarlos.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS N° 25 - 2018-2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Carlos-SP, em sua Décima Quinta Reunião Ordinária - Gestão 2018-2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 13.194, de 25 de julho de 2003,

DELIBERA:

Pela **Aprovação** do **Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos,** conforme consta de folhas 03 a 20 do Processo nº 956/2019.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua* Décima Quinta Reunião Ordinária*, realizada no dia 12 de junho de 2019.

Denilson Aparecido Tochio
Conselho Municipal de Saúde - Presidente

Homologo:
São Carlos 24/06/2019

Marcos Antonio Palermo
Secretário Municipal de Saúde
São Carlos/SP

Marcos Antonio Palermo
Secretário Municipal de Saúde